



# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

### DESPACHO – ANULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 21/2025

Considerando o teor dos pareceres jurídicos acostados ao processo;

Considerando a plena garantia do direito de manifestação aos interessados registrado neste processo;

Considerando o reconhecimento da nulidade do processo, ante as alegações acolhidas;

Considerando a necessidade de garantia do interesse público da contratação, visto tratar-se de serviço essencial ao desenvolvimento das atividades da Secretaria de Transportes, no serviço de manutenção de estradas e outros serviços;

Considerando não haver equipamento/veículo da municipalidade em condições de uso, para realização do transporte, em virtude da quebra do único caminhão prancha que o município possui;

Considerando o não prejuízo ao processo visto a vantajosidade da contratação registrada em pregão eletrônico, com valor substancialmente menor ao orçamento estimativo previsto no processo;

Considerando a garantia do interesse público em detrimento aos interesses individuais;

Considerando assegurar tempo hábil ao lançamento de novo processo licitatório, na modalidade de pregão eletrônico e atendimento aos ditames legais;

#### DETERMINO:

- 1) A declaração de nulidade do processo administrativo licitatório n. 21/2025, com efeitos a partir da homologação do novo certame licitatório;
- 2) A manutenção da contratação já realizada junto a empresa MAIRA TOMAZEL I&B, registrada sob o CNPJ n. 53.465.179/0001-19, para que, garanta a execução do serviço de transporte em caminhão prancha dos equipamentos do município de Descanso/SC, na realização de suas atividades essenciais;



# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

- 3) DETERMINO ainda o relançamento do processo administrativo licitatório, nos mesmos moldes, em cumprimento as disposições da Lei Federal n. 14.133/2021;
- 4) Encaminhamento do Departamento de Licitações e contratos para providências.

Utilize-se dos meios oficiais, com a devida publicação no site do Município de Descanso, para a ciência de todos os envolvidos e interessados.

Publique-se.

Descanso/SC, 18 de março de 2025.

**JULIANO JUNIOR KASPER**  
Prefeito Municipal

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Y14

0VE

9P9

5E0